



cim alto tâmega
BOTICAS - CHAVES - MONTALEGRE - RIBEIRA DE PENHA
VALPAÇOS - VILA POUÇA DE AGUIAR

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Cofinanciado por:



O Manual de Procedimentos da Comissão Municipal de Proteção Civil serve apenas como referência a trabalhos realizados, não devendo ser reproduzido nem utilizado para outros fins.

Ficha Técnica

Gistree - Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente

Rua Rodrigo Álvares, nº 15, 5000-684 Vila Real

geral@gistree.pt

www.gistree.pt

Coordenação

Geral	Pedro Ferreira
	Marco Magalhães

Equipa técnica

Pedro Ferreira	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD).
Marco Magalhães	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL).
André Rodrigues	Lic. Eng. Mecânica (UTAD); Pós Graduação em Proteção Civil (ISCIA); Pós Graduação em Gestores de Emergência e Socorro (ISCIA); Mestrado em Eng. Mecânica (UTAD); Doutorando em Engenharia Mecânica - Percurso dos Riscos Naturais e Tecnológicos (UC).
Luciana Peçanha	Licenciatura em Tecnologias de Telecomunicação e Sistemas (Faculdade de Tecnologia SENAC, Rio de Janeiro); Pós-Graduação em Administração de Banco de Dados (Universidade Estácio, Rio de Janeiro); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD).

Índice

Comissão Municipal de Proteção Civil.....	1
Missões da CMPC.....	1
Composição da CMPC.....	2
Composição reduzida da CMPC.....	4
Declaração da situação de alerta.....	5
Quando se declara a situação de alerta.....	5
Competência para declaração da situação de alerta.....	6
Ato e âmbito material de declaração de alerta.....	6
Ativação do plano.....	7
Critérios de ativação.....	7
Publicitação.....	10
Competência e critério para a desativação do plano.....	11
Missão dos agentes de proteção civil.....	12
Esquema de interligação.....	18
Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC).....	21
Rede Operacional de Bombeiros (ROB).....	21
Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).....	22
Aviso à População.....	23
Preparação para a fase de emergência.....	25
Fase de emergência.....	26
Modelos de comunicado.....	29
Lista de canais.....	37
Lista de contactos.....	38
<i>Comissão Municipal de Proteção Civil</i>	38
<i>Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes</i>	40
<i>Agentes de Proteção Civil</i>	41
<i>Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis</i>	42
<i>Juntas de Freguesia</i>	44
<i>Outros contactos</i>	46
<i>Estabelecimentos de Saúde</i>	49

<i>Transporte de Passageiros e Mercadorias</i>	50
<i>Equipamentos educativos</i>	51
<i>Equipamentos sociais</i>	52
<i>Equipamentos desportivos</i>	55
<i>Alojamentos</i>	57
<i>Restauração e supermercados</i>	57
<i>Órgãos de Comunicação Social local</i>	61
<i>Corpo Nacional de Escutas</i>	62
<i>Postos de abastecimento de combustível</i>	63

Índice de quadros

Quadro 1 – Composição da CMPC de Boticas.....	2
Quadro 2 – Medidas preventivas e medidas especiais de reação.....	5
Quadro 3 – Matriz de Gravidade/Intensidade para avaliação do Risco.....	8
Quadro 4 – Matriz de Probabilidade/Frequência para avaliação do Risco.....	8
Quadro 5 – Matriz de Risco para a ativação do PMEPC.....	9
Quadro 6 – Meios de Publicitação da ativação do Plano.....	11
Quadro 11 – Responsabilidades do Corpo de Bombeiros.....	12
Quadro 12 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR.....	12
Quadro 13 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM.....	14
Quadro 14 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde.....	14
Quadro 15 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal.....	15
Quadro 16 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais.....	15
Quadro 17 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP.....	16
Quadro 18 – Responsabilidades das Forças Armadas.....	16
Quadro 15 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.....	18
Quadro 16 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.....	23
Quadro 17 – Difusão do aviso às populações.....	26

Índice de figuras

Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.....	20
Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	25

Comissão Municipal de Proteção Civil

A coordenação política e institucional do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Boticas (PMEPCB) é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, a CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Missões da CMPC

Na sequência do referido anteriormente, compete à CMPC de Ribeira de Pena (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril)):

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

O local principal de funcionamento da CMPC de Boticas é a Sala de Reuniões do Município, sita nos Paços do Concelho. O local alternativo para o funcionamento da CMPC é o Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município.

Nestes locais, a CMPC dispõe de uma mesa de reuniões, de um parque de estacionamento e de um sistema de comunicações composto por rádios e telemóveis, estando em contacto direto com o Corpo de Bombeiros de Boticas. Ambos os locais possuem boas condições logísticas, bem como uma boa rede de comunicações e telecomunicações.

Composição da CMPC

A CMPC de Boticas é constituída pelos seguintes elementos:

Quadro 1 – Composição da CMPC de Boticas.

Nome	Serviço	Cargo	Contactos
Fernando Queiroga	Câmara Municipal de Boticas	Presidente	276 410 200 Fax 276 410 201 presidente.queiroga@cm-boticas.pt
Carlos Gomes	Bombeiros Voluntários de Boticas/Comandante Operacional Municipal	Comandante	276 415 291 Fax 276 413 080 bvboticas.cmd@sapo.pt
Armindo Serra	GNR - Posto Territorial	Comandante	276 410 540 Fax 276 410 548 ct.vrl.dchv.pbtc@gnr.pt
António Gomes	Delegado de Saúde	Autoridade de saúde do município	925 598 950 antonio.gomes@arsnorte.min-saude.pt
Enfermeira Cândida	Ministério da Saúde	Interlocutor do Centro de Saúde de Boticas	276 410 140 Fax 276 410 141 ucsp.boticas@arsnorte.min-saude.pt
Ana Rita Castanheira	Centro Hospitalar TMAD	Presidente	259 300 500 Fax: 259 300 503

			admin@chtmad.min-saude.pt
Lígia Vieira	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real	Diretor	300 522 710 Fax: 300 522 713 ligia.m.vieira@seg-social.pt
José Manuel Pereira	Representante das Juntas de Freguesia do concelho	Presidente da Freguesia de Boticas e Granja	Telefone: 276 418 124 Fax: 276 418 124 Telemóvel: 918 891 007 jfboticasgranja@boticas.pt

Composição reduzida da CMPC

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, compete à CMPC de Boticas determinar a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Boticas. Contudo, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo, a ativação do PMEPCB poderá ser efetuada por uma composição reduzida da CMPC, a qual deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Boticas que preside ou, na sua ausência ou impedimento, o seu representante legal;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros de Boticas;
- Um elemento de comando da Guarda Nacional Republicana.

De referir que em caso de ativação do PMEPCB por uma composição reduzida da CMPC, esta será sancionada posteriormente pelo plenário da mesma.

Declaração da situação de alerta

“A declaração de uma situação de alerta, de contingência ou de calamidade traduz o reconhecimento da necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de perigo efetivo ou potencial.” (ANPC, 2013).

Das situações anteriormente referidas (alerta, contingência e calamidade) a única passível de ser declarada ao nível municipal é a declaração da situação de alerta.

A declaração da situação de alerta permite a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação e, sobretudo, a imposição de deveres (obrigação de colaboração dos cidadãos e entidades privadas, a colaboração dos órgãos de comunicação social ou a convocação obrigatória da CMPC). Trata-se de um instrumento de extrema importância em termos de segurança jurídica, pois permite enquadrar, no tempo e no espaço, os atos e operações relativos à atividade de proteção civil.

Assim, para além da óbvia imposição de deveres e de um maior sustento legal aos atos e operações relativos à atividade de proteção civil, as vantagens operacionais da declaração de alerta radicam sobretudo na adoção de “medidas preventivas ou medidas especiais de proteção”, ou seja, na adoção de medidas que não estejam contempladas no PMEPCB.

Quando se declara a situação de alerta

A situação de alerta é declarada perante a ocorrência, ou iminência de ocorrência, de um acidente grave ou catástrofe, reconhecendo-se a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de proteção.

Quadro 2 – Medidas preventivas e medidas especiais de reação.

Tipo de Medidas	Descrição
Medidas preventivas	Medidas adequadas e proporcionais destinadas a considerar, de forma antecipada, os riscos de acidente grave ou de catástrofe, de modo a eliminar as causas ou a reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível.
Medidas especiais de reação	Medidas adequadas e proporcionais não previstas em planos de emergência ou diretivas operacionais e destinadas a garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação entre todos os agentes e entidades integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Competência para declaração da situação de alerta

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), a declaração da situação de alerta é da competência do presidente da Câmara Municipal de Boticas.

Ato e âmbito material de declaração de alerta

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), o ato que declara a situação de alerta reveste a forma de despacho e menciona expressamente:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- Os procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;
- As medidas preventivas a adotar adequadas ao acontecimento que originou a situação declarada.

A declaração da situação de alerta determina o acionamento da estrutura de coordenação institucional territorialmente competente – a Comissão Municipal de Proteção Civil – a qual assegura a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidos nas operações de proteção e socorro. A CMPC avalia a necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Por último, a declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com a estrutura de coordenação política e institucional, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Ativação do plano

A ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe pode implicar a ativação do PMEPC, dada a necessidade de se poder ter que dar uma resposta rápida, concertada e eficaz por parte das várias entidades intervenientes. Como tal, importa esclarecer a competência e os critérios para se proceder à ativação do Plano.

Critérios de ativação

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência estão estritamente ligados à natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes. No entanto, a gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis bem como os resultados da mitigação resultante da sua ativação deverão ser levados em consideração. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCB constituem uma base de critérios coerente e perfeitamente adaptada à realidade do município, auxiliando no processo de tomada de decisão da ativação/desativação do Plano. Contudo, a ativação do PMEPC será sempre efetuada em função da decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil.

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de algum ou alguns acontecimentos inusitados, com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente; ou acidentes graves ou a série de acidentes graves (catástrofes) suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional, sendo reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Cabe ao presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal. Esta determina ainda o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes, as quais avaliam a necessidade de ativação do plano de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial. Cumpre-se assim o disposto no nº 1 do artigo 13º e no nº 3 do artigo 14º da Lei de Bases da Proteção Civil: Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Outro critério de ativação é o grau de risco existente, contemplado pela declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respetivo grau de gravidade e o grau de probabilidade. O grau de gravidade é tipificado no quadro 3 pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado no quadro 4 de probabilidade/frequência de consequências negativas da ocorrência. A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco (quadro 6), sendo o Plano passível de ser ativado através da sua análise e ponderação.

Quadro 3 – Matriz de Gravidade/Intensidade para avaliação do Risco.

Gravidade/Intensidade		
MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; ➤ Algumas hospitalizações; ➤ Retirada de pessoas por um período de 24 horas; ➤ Algum pessoal técnico necessário; ➤ Alguns danos; ➤ Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); ➤ Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros; ➤ Alguma perda financeira. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número elevado de feridos e de hospitalizações; ➤ Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas; ➤ Vítimas mortais; ➤ Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; ➤ Danos significativos que exigem recursos externos; ➤ Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; ➤ Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; ➤ Perda financeira significativa e assistência financeira necessária. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Situação crítica; ➤ Grande número de feridos e de hospitalizações; ➤ Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração; ➤ Significativo número de vítimas mortais; ➤ Pessoal de apoio e reforço necessário; ➤ A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; ➤ Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Quadro 4 – Matriz de Probabilidade/Frequência para avaliação do Risco.

Probabilidade/Frequência	
CONFIRMADA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ocorrência real verificada
ELEVADA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; ➤ Nível elevado de incidentes registados; ➤ Fortes evidências; ➤ Forte probabilidade de ocorrência do evento; ➤ Fortes razões para ocorrer; ➤ Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
MÉDIA-ALTA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ocorre provavelmente em quase todas as circunstâncias; ➤ Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; ➤ Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
MÉDIA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não é provável que ocorra; ➤ Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; ➤ Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.

Quadro 5 – Matriz de Risco para a ativação do PMEPC.

MATRIZ DE RISCO			
Probabilidade / Frequência	Gravidade/Intensidade		
	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
CONFIRMADA	ELEVADO Ativação	EXTREMO Ativação	EXTREMO Ativação
ELEVADA	ELEVADO Ativação	EXTREMO Ativação	EXTREMO Ativação
MÉDIA-ALTA	MODERADO Declaração de Situação de Alerta	ELEVADO Ativação	ELEVADO Ativação
MÉDIA	BAIXO Não ativação	MODERADO Não ativação	MODERADO Não ativação

O quadro 5 também sugere a ativação do PMEPCB sempre que o Risco resultante da matriz seja Elevado ou Extremo. Adicionalmente, podem ser usados os critérios gerais abaixo discriminados para auxílio na tomada da decisão de ativação do PMEPCB:

- 5% da área territorial coberta pelo plano afetada por acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos significativos na população provocando:
 - Mais de 5 mortos; Mais de 20 feridos; Mais de 30 desalojados; Mais de 10 desaparecidos ou isolados;
- Danos significativos nos bens e patrimónios, com:
 - Mais de 10 habitações danificadas; Mais de 2 edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados; Mais de 3 edifícios de interesse municipal atingidos;
- Danos nos serviços e infraestruturas, com suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações por um período superior a 12 horas em uma ou mais freguesias;
- Descargas de matérias perigosas em aquíferos no solo ou libertação de matérias perigosas para a atmosfera, que produzam danos severos na atividade normal do município,
- Incêndio florestal cuja área exceda os 500 hectares e/ou decorra mais de 48 horas seguidas sem que tenha sido extinto;
- Iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente e que sejam suscetíveis de fomentar a ativação do Plano.

Reforce-se que, quer a matriz de risco, quer a tipificação de critérios não impedem que o PMEPC de Boticas possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes. Tal competência para ativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Boticas, presidida pela Sr. Presidente da Câmara Municipal e será sempre esta entidade a tomar a decisão.

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCB poderá ser desativado por decisão da CMPC. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano.

A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPC, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação. A ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

- Importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil antecipadamente do que demasiado tarde, assim como é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

Publicitação

A publicitação da ativação do PMEPCB será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade, devendo ser sempre alargada aos municípios vizinhos e ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) respetivo. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Quadro 6 – Meios de Publicitação da ativação do Plano.

Meio	Descrição	Exemplo
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social de âmbito territorial mais apropriado à situação.	Rádio Forum Boticas Universidade FM Jornal Ecos de Boticas Jornal a Voz de Chaves
Sítio da internet	Página da internet da Câmara Municipal de Boticas.	http://www.cm-boticas.pt
Facebook	Página oficial da Câmara Municipal de Boticas.	http://www.facebook.com/boticas
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito.	Não aplicável

Competência e critério para a desativação do plano

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCB poderá ser desativado por decisão da CMPC. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano.

A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPC, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação. A ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

Importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil antecipadamente do que demasiado tarde, assim como é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

Missão dos agentes de proteção civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas atribuições próprias. Assim, e para que exista uma correta articulação entre os diversos agentes de proteção civil (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Instituto Nacional de Emergência Médica, Serviços de Saúde, Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Sapadores Florestais, Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa), importa esclarecer as suas responsabilidades.

Quadro 7 – Responsabilidades do Corpo de Bombeiros.

Bombeiros Voluntários de Boticas
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prevenir e combater incêndios; ➤ Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; ➤ Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; ➤ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas; ➤ Participar na emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); ➤ Socorrer e transportar acidentados e doentes; ➤ Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; ➤ Efetuar abastecimento de água. Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; ➤ Participar na reabilitação de infraestruturas; ➤ Colaborar na remoção de cadáveres; ➤ Colaborar na distribuição de água potável; ➤ Disponibilizar apoio logístico; ➤ Desobstruir e limpar as vias de comunicação.

Quadro 8 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR.

GNR de Boticas

- Executar operações de busca, salvamento e resgate;
- Controlar o acesso à zona sinistrada;
- Garantir a proteção de pessoas e bens;
- Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro;
- Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil;
- Controlar o tráfego;
- Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação;
- Evacuar as populações em áreas de risco;
- Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência;
- Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas;
- Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação;
- Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações;
- Tomar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada;
- Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado;
- Receber e guardar os espólios das vítimas;
- Proceder à vigilância após incêndios;
- Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m.

Quadro 9 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM.

INEM
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; ➤ Referenciar e assegurar transporte de emergência; ➤ Coordenar os agentes de saúde; ➤ Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; ➤ Montar postos médicos avançados; ➤ Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional; ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; ➤ Prestar cuidados médicos às vítimas; ➤ Disponibilizar apoio logístico.

Quadro 10 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde
Entidades
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro - Hospital de Chaves; ➤ ACES de Alto Tâmega e Barroso - Centro de Saúde de Boticas.
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforçar a capacidade de prestação de serviços de urgência; ➤ Ceder e/ou partilhar equipamentos e instalações; ➤ Prestar cuidados e serviços médicos às vítimas. ➤ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; ➤ Assegurar o transporte de vítimas desde os sinistros até ao centro hospitalar, centro de saúde ou eventual hospital de campanha; ➤ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ➤ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ➤ Colaborar no apoio psicológico à população afetada que ocorre ao centro hospitalar; ➤ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária, através do gabinete médico-legal, instituto de medicina legal;

- Prestar assistência médica e medicamentosa à população, que ocorre à entidade de saúde;
- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;
- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;

Quadro 11 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

Autoridade de Saúde de Nível Municipal
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar o estado de saúde da população; ➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ➤ Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; ➤ Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e com os vários níveis de Autoridade de Saúde; ➤ Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; ➤ Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; ➤ Efetuar o controlo de doenças transmissíveis; ➤ Inspeccionar a área afetada; ➤ Realizar ações de vacinação; ➤ Efetuar recomendações de carácter sanitário; ➤ Efetivar a vigilância epidemiológica.

Quadro 12 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais.

Sapadores Florestais
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; ➤ Colaborar nas ações de informação pública; ➤ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➤ Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.

Quadro 13 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP.

CVP – Delegação de Boticas
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ➤ Colaborar na evacuação; ➤ Transportar deslocados e ilesos; ➤ Instalar alojamentos temporários; ➤ Participar no levantamento de feridos e cadáveres; ➤ Prestar apoio psicossocial; ➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ➤ Colaborar na montagem de postos de triagem; ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

Quadro 14 – Responsabilidades das Forças Armadas.

Forças Armadas
<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas, no estrito cumprimento dos artigos 52º a 58º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei 80/2015, colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ➤ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ➤ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ➤ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ➤ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ➤ Abastecer de água as populações carenciadas; ➤ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;

- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;
- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;
- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;
- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Reabilitar as infraestruturas.

Esquema de interligação

A área de intervenção das Comunicações compreende os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

A coordenação e direção das comunicações é assumida pelo Comandante das Operações de Socorro, podendo posteriormente ser auxiliado pelo Posto de Comando Operacional.

Quadro 15 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.

Comunicações	
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante das Operações de Socorro.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante das Operações de Socorro; ➤ Posto de Comando Operacional.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> ➤ ANACOM; ➤ CDOS de Vila Real; ➤ GNR – Posto Territorial de Boticas; ➤ Bombeiros Voluntários de Boticas; ➤ INEM; ➤ Forças Armadas; ➤ Radioamadores.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência; ➤ Identificar e prevenir problemas de interoperabilidade; ➤ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ➤ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores de rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ➤ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ➤ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades 	

existentes;

- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da sua hierarquia através dos canais habituais de comunicação.

Instruções específicas

- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o Teatro de Operações, devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
- As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade de área de intervenção das comunicações;
- Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”;
- Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;
- As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
- Os agentes de proteção civil, outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde que devidamente autorizados pela ANEPC;
- Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, entre outras).

O Comandante das Operações de Socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações. Os procedimentos e instruções de coordenação devem obedecer ao estruturado na figura 1.

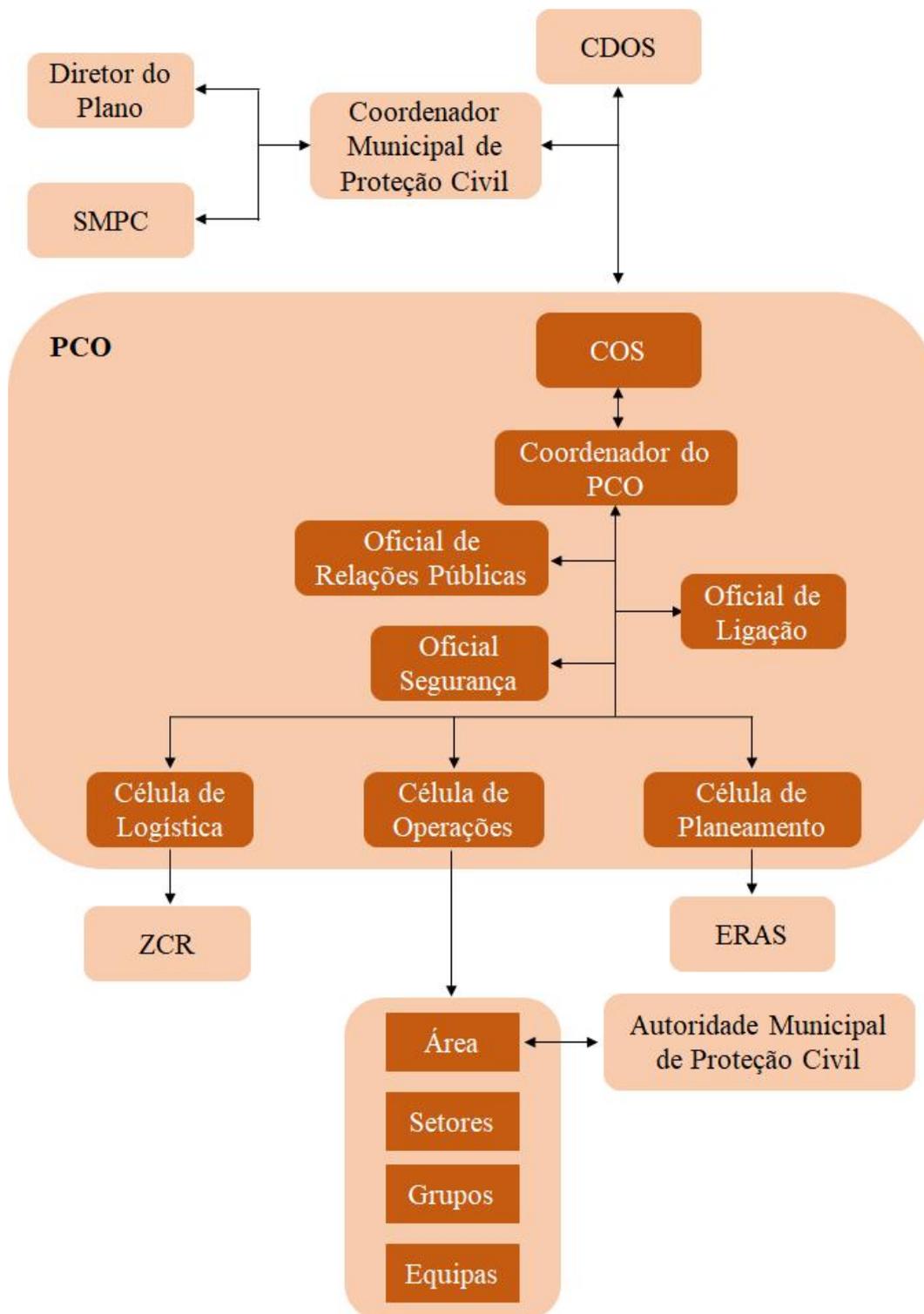


Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.

O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do Plano Estratégico da Ação, segundo o Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril.

As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe devem ser estabelecidas com recurso à Rede Estratégica de Proteção Civil, à Rede Operacional de Bombeiros ou ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal:

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil, cujo principal objetivo é assegurar a capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é composta por 42 canais em semi-duplex, 18 canais em simplex, equipamentos terminais de base (centrais de comunicações), equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

Podem explorar a REPC o Comando Nacional de Operações de Socorro, os Comandos Distritais das Operações de Socorro, os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Corporações de Bombeiros e os restantes agentes de proteção civil.

Contudo, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, poderão utilizar as suas redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Segundo a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Esta é composta por 49 estações repetidoras (o que corresponde a 49 canais em semi-duplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido em seguida:

- Canais de Comando: estão disponíveis 3 canais para ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), as frentes, os setores e as zonas de apoio;
- Canais Táticos: estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupo de combate e/ou veículos operacionais isolados;

- Canais de Manobra: estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações terra – ar – terra.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANPC e apenas em canal de manobra.

Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Pelo seu sistema inovador, todas as entidades utilizam o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que é um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Uma questão que importa ainda mencionar é o facto de que face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, as comunicações serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Em caso de inoperacionalidade de ambos os sistemas, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

Aviso à População

De modo a precaver um número mais elevado de vítimas é necessário informar a população sobre os potenciais riscos que podem ocorrer. Neste sentido, a estrutura responsável pela informação pública atende ao exposto no quadro 16.

Quadro 16 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.

Informação Pública	
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmara Municipal de Boticas.
Entidades intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmara Municipal de Boticas; ➤ Posto de Comando Operacional; ➤ Bombeiros Voluntários de Boticas; ➤ GNR – Posto Territorial de Boticas; ➤ Órgãos de Comunicação Social (OCS); ➤ Juntas de freguesia.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar o aviso e a informação à população, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ➤ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ➤ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ➤ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ➤ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ➤ Preparar os comunicados considerados necessários. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ A CMPC é responsável pela gestão da informação pública e o diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; ➤ A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso: <ul style="list-style-type: none"> ● Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais); ● Através de meios próprios (web, editais); ● Avisos paroquiais; 	

- Sirenes e viaturas com equipamento sonoro;
- A nível municipal, a CMPC é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Cabe ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Locais de inscrição para serviço voluntário;
 - Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Locais de procura de familiares
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III deste plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings com a comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.
- Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC;
- Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão

informativa;

- Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.

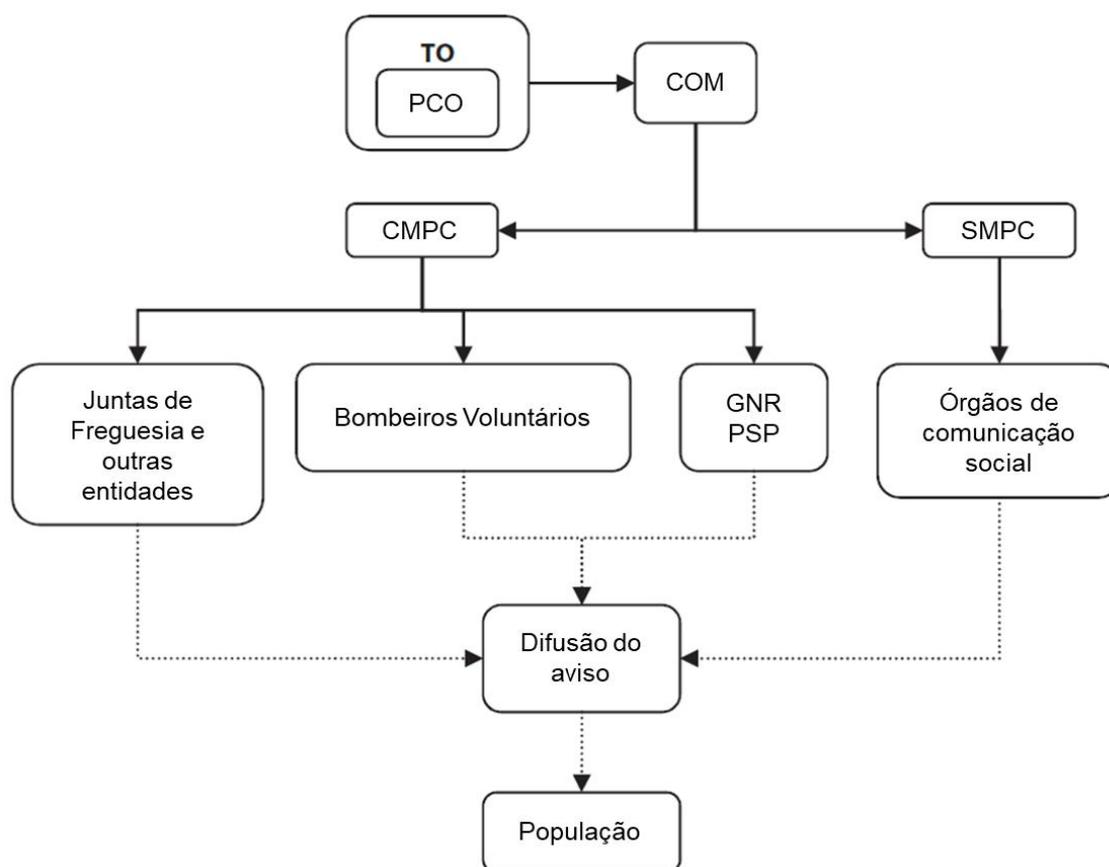


Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.

A informação pública, atendendo ao exposto anteriormente, deve compreender duas situações distintas: a informação antes da fase de emergência e a informação na fase de emergência.

Preparação para a fase de emergência

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe a população deve ser informada de todos os procedimentos a efetuar, caso se verifique a eminência/ocorrência de um determinado risco, pois uma população informada estará mais consciente da vulnerabilidade a que ficará exposta e tornar-se-á mais colaborante com as autoridades.

Assim, na preparação para a fase de emergência devem ser divulgadas as medidas de autoproteção a adotar, em função da situação de acidente grave ou catástrofe específica que poderá ocorrer. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a

informação através de folhetos, imprensa escrita local, Internet e efetuar outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

Fase de emergência

Na fase de emergência, a população necessita de ser informada e mantida ao corrente da situação, de modo a adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Nesta fase a divulgação dos avisos à população deve ser efetuada de um modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas. Para tal devem ser utilizados os seguintes meios:

- Sirenes (O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto);
- Viaturas equipadas com megafones;
- Órgãos de comunicação social;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das entidades constantes no quadro 17:

Quadro 17 – Difusão do aviso às populações.

Responsabilização	
Aviso	Entidade
Sirenes e viaturas equipadas com megafones	➤ Bombeiros Voluntários de Boticas.
Estação de rádio local	➤ Rádio Fórum Boticas.
Pessoalmente	➤ Juntas de freguesia; ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil.

Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um ótimo recurso que pode ser explorado pela proteção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com as estruturas de coordenação referidas nos n. 2 e 3, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.” (n.º 4 do artigo 14º da Lei n.º 80/2015 – Lei de Bases da Proteção Civil).

Assim, o diretor do plano, ou o seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;
- Fase de reabilitação.

Assim que se verifique a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adotem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado devem ser transmitidas as seguintes informações:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afetada pelo sinistro;
- Medidas de autoproteção;
- Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, devem ser transmitidas aos órgãos de comunicação social as seguintes informações:

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

Modelos de comunicado

COMUNICADO Nº _____	
Serviço Municipal de Proteção Civil	
Data ____/____/____	Hora: _____

Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de _____

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência de) _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando _____ (*indicar as consequências*), é declarada a situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal de _____ (*indicar o município*), nos termos do disposto no nº1, do artigo 13º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (*ha ou km²*), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*), do concelho de _____ (*indicar o concelho afetado*), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (*indicar o número de dias*) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 14.º da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, é/foi (*indicar a opção adequada*) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de

_____ (indicar o município), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de coordenação e controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (*indicar o município*), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (*indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*)

Avisos à população:

(*Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população*)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

6. Elaboração de relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (*colocar um X de acordo com os relatórios a produzir*)

<input type="checkbox"/>	Relatório de Situação;
<input type="checkbox"/>	Relatório Final;
<input type="checkbox"/>	Requisição de Meios e Bens;
<input type="checkbox"/>	Registo de Deslocados.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos

da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares destinados a esse efeito. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www._____.pt).

_____, _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal de _____

(nome)

COMUNICADO Nº _____	
Serviço Municipal de Proteção Civil	
Data ____/____/____	Hora: _____

Por decisão do Presidente da Câmara Municipal de _____ (*indicar o município*) foi _____ (*ativada ou desativada*) a Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (*indicar o município*) no dia ____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

_____, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(*nome*)

COMUNICADO Nº _____	
Serviço Municipal de Proteção Civil	
Data ____/____/____	Hora: _____

Por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de _____
(indicar o município) foi _____ *(ativado ou desativado)* o Plano
Municipal de Emergência de Proteção Civil de _____ *(indicar o
município)* no dia ____ de _____ de _____ às ____ horas e _____
minutos.

_____, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(nome)

COMUNICADO Nº _____	
Serviço Municipal de Proteção Civil	
Data ____/____/____	Hora: _____
Ponto de situação e recomendações	

Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por _____ (indicar a entidade) prevê-se a ocorrência de _____ (indicar o tipo de ocorrência) durante os dias _____ em _____ (indicar a área geográfica ou espacial afetada).

Face às informações anteriores, prevêem-se os seguintes efeitos (indicar os efeitos da ocorrência):

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/regras de evacuação (indicar de acordo com o caso):

Solicita-se, ainda, especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(nome)

Previsão do próximo comunicado: Data ____/____/____ Hora _____

COMUNICADO Nº _____	
Serviço Municipal de Proteção Civil	
Data ____/____/____	Hora: _____
Ponto de situação e evolução da situação	

Informa-se que se verificou em ____ de ____ de ____ às ____ horas e ____ minutos (data e hora em que se verificou a ocorrência), _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme os dados _____ (provisórios ou atualizados), _____ (indicar número de vítimas, gravidade ou danos materiais).

_____ (foram mobilizados para o local ou encontram-se no local) _____

_____ (indicar os agentes de Proteção Civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados).

Todas as vítimas já foram encaminhadas para _____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação das vítimas).

Prevê-se _____ (indicar a previsão da evolução da situação).

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(nome)

Previsão do próximo comunicado: Data ____/____/____ Hora _____

Lista de canais

Entidade	SIRESP	ROB
Bombeiros Voluntários de Boticas	22	3
GNR de Boticas	P Civil VR3	
INEM		
Forças Armadas		

Lista de contactos*Comissão Municipal de Proteção Civil*

Nome	Serviço	Cargo	Contactos
Fernando Queiroga	Câmara Municipal de Boticas	Presidente	276 410 200 Fax 276 410 201 presidente.queiroga@cm-boticas.pt
Carlos Gomes	Bombeiros Voluntários de Boticas/Comandante Operacional Municipal	Comandante	276 415 291 Fax 276 413 080 bvboticas.cmd@sapo.pt
Armindo Serra	GNR - Posto Territorial	Comandante	276 410 540 Fax 276 410 548 ct.vrl.dchv.pbtc@gnr.pt
António Gomes	Delegado de Saúde	Autoridade de saúde do município	925 598 950 antonio.gomes@arsnorte.min-saude.pt
Enfermeira Cândida	Ministério da Saúde	Interlocutor do Centro de Saúde de Boticas	276 410 140 Fax 276 410 141 ucsp.boticas@arsnorte.min-saude.pt
Ana Rita Castanheira	Centro Hospitalar TMAD	Presidente	259 300 500 Fax: 259 300 503 admin@chtmad.min-saude.pt

Lígia Vieira	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real	Diretor	300 522 710 Fax: 300 522 713 ligia.m.vieira@seg-social.pt
José Manuel Pereira	Representante das Juntas de Freguesia do concelho	Presidente da Freguesia de Boticas e Granja	Telefone: 276 418 124 Fax: 276 418 124 Telemóvel: 918 891 007 jfboticasgranja@boticas.pt

Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes

Nome	Morada	Contactos
Serviço Municipal de Proteção Civil de Chaves	Praça de Camões 5400-150 Chaves	276 318 645 Fax 276 322 121 protecao.civil@chaves.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Montalegre	Praça do Município 1 5470-214 Montalegre	276510202 Fax 276 510 201 gtflorestal@cm-montalegre.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Cabeceiras de Basto	Praça da República, 467 4860-355 CABECEIRAS DE BASTO	253 669 100 Fax 253 662 726 com@cabeceirasdebasto.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ribeira de Pena	Praça do Município 4870-152 Ribeira de Pena	259 490 500 Fax 259 493 520 smprpn@gmail.com
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Pouca de Aguiar	Rua Dr. Henrique Botelho 5450-027 Vila Pouca de Aguiar	259 419 103 Fax: 259 419 106 jfontes@cm-vpaguiar.pt silvana@cm-vpaguiar.pt

Agentes de Proteção Civil

Nome	Morada	Contactos
Bombeiros Voluntários de Boticas	Avenida do Eiró, nº4 5460-320 Boticas	276 415 291 Fax 276 413 080 bvboticas.cmd@sapo.pt
Guarda Nacional Republicana de Boticas	Avenida de Chaves nº 31 5460-301 Boticas	276 410 540 Fax 276 410 548 ct.vrl.dchv.pbtc@gnr.pt
Forças Armadas – Regimento de Infantaria 19	Alto da Trindade 5400-000 Chaves	276 333 163 / 770 Fax 276 332 175 ri19@mail.exercito.pt
Autoridade Nacional de Aviação Civil	Rua B, Edifício 4 – Aeroporto da Portela 4 1749-034 Lisboa	212 842 226 Fax 218 402 398 geral@anac.pt
Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro	Rua Nova da Alfândega, 28 4050-430 Porto	222 070 970 Fax 222 003 426 capitania.douro@marinha.pt
Instituto Nacional de Emergência Médica	Rua Dr. Alfredo Magalhães, 62 – 5º andar 4000-063 Porto	222 065 000 Fax 222 065 010 inem@inem.pt

Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis

Nome	Morada	Freguesia	Responsável	Contactos
Construções 13 de Agosto Lda	Estrada Nacional 312, nº 10, 5460-125 Beça	Beça	Valdemar	964 076 948
Limpabeis Unipessoal	Lugar da Piouca, nº 1, 5460-302 Boticas	Boticas	Pedro Monteiro	961 710 420
Escavações & Terraplanagens de Barroso, Lda.	Rua Eng. Caldeira Pais, 39, Boticas	Beça	António Gonçalves	917 562 816
Granidias, Lda	Rua da Carreira Lebre, 5460- 125 Carreira da Lebre	Beça	José Dias	963 040 716
Junqueira Fontes e Sousa Lda	Largo N. Sra. Da Livração, 7 5460-303 Boticas	Boticas	Paulo Fernandes	936 224 646
Luis Silva Damásio	Rua da Beçada, 5460-130 Carvalhelhos	Beça	Luís Silva Damásio	914 549 031 276 413 111
Graniterva, Transformação de Granitos, Unipessoal, Lda	Lugar de Currais, Cabeça Terva, 5460-210 Bobadela	Ardãos e Bobadela	Luis Rodrigues	933 905 579
Joaquim Carvalho Rodrigues	Rua do Meio, 5460-210 Bobadela	Ardãos e Bobadela	Joaquim Carvalho Rodrigues	276 413 290 916 427 041
Esteves & Esteves	Rua dos Casais, 2, 5460-327 Boticas	Boticas e Granja	Esteves	276 415 527 919 798 923
Construções Gabriel Lage	Rua 5 de Outubro, 33, 5460-471 Pinho	Pinho	Gabriel Lage	962 454 115

António Claro Arribada	Rua Arrabalde do Baixo, 1, 5460-491 Agrelas	Vilar e Viveiro	António Claro Arribada	934 501 377
Domingos Vilar da Silva	Rua do Cunhedo, 1, 5460-501 Sapiãos	Sapiãos	Domingos Vilar da Silva	962 696 892 276 414 192
Agostinho José Alves do Rio	Estrada Nacional 103, 5460-502 Sapiãos	Sapiãos	Agostinho José Alves do Rio	276 415 613
Domingos Branco Construções Unipessoal, Lda.	Rua do Cotulo, 22, 5460-501 Sapiãos	Sapiãos	Domingos Branco	966 180 055
Marlex, Lda.	Rua 5 de Outubro, 55 5460-471 Pinho	Pinho	Paulo Alexandre Rodrigues Pires	965 559 251

Juntas de Freguesia

Freguesia	Presidente	Contactos
Alturas do Barroso e Cerdedo	Paulo Jorge Rua Pereira	965 136 472 276 094 355 pjralturas@hotmail.com
Ardãos e Bobadela	António Dias do Couto	916 381 435 276 106 342 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt
Beça	Daniel Costa Moura Dias	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt mail@jf-beca.pt daniel@cm-boticas.pt
Boticas e Granja	José Manuel Fernandes Pereira	918 891 007 276 413 281 jfboticasgranja@cm-boticas.pt pereiraboticas@hotmail.com
Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega	Camilo Anes Pires	936 770 692 276 415 622 964 116 720 jfcodessosocurrosfiaes@cm-boticas.pt camilopires80@gmail.com
Covas do Barroso	Lúcia Martins Dias Mó	925 598 671

		276 439 473 jfcovasdobarroso@cm-boticas.pt luciadiasmo@gmail.com
Dornelas	António Paulo Pereira Sanches	968 366 721 couto.dornelas@sapo.pt apaulopsanches@hotmail.com
Pinho	José Quintas Lage	919 244 846 276 415 589 jfpinho@cm-boticas.pt joselage2017@gmail.com
Sapiãos	Miguel Duque Couto	965 432 454 jfsapiaos@cm-boticas.pt duquesap@gmail.com freguesiadesapiaos@gmail.com
Vilar e Viveiro	José Rua Dias	963 040 716 jfvilarviveiro@cm-boticas.pt granidias@sapo.pt

Outros contactos

Nome	Representante	Função	Contactos
CDOS de Vila Real	Eng. Álvaro Ribeiro	Comandante Operacional Distrital	259 303 170 Fax 259 303 179 codis.real@prociv.pt
Câmara Municipal de Boticas	Eng. Bruno Fernandes	GTF Boticas	276 410 200 933 275 336 Fax 276 410 201 brunofernandes@cm-boticas.pt
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	-	-	Telefone 259300500 Fax 259300503 E-mail geral@chtmad.min-saude.pt
EDP - Energias de Portugal, S.A.	Paulo Alexandre Moutinho Torrão Telemóvel 936264613 (pauloalexandre.torrao@edp.pt) Luis Miguel Costa Amorim Telemóvel 938171144 (luismiguel.costaamorim@edp.pt)	Técnicos Operacionais	EDP DISTRIBUIÇÃO - Energia, S.A. Área Operacional Vila Real D-DRCN-AVR-TTA Av. Rainha Santa Isabel 5004-014 Vila Real, Portugal Tel 259 004 262 Fax 259 004 259
ICNF	Arquiteta Sandra Sarmiento	Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte	259 330 400 Fax 259 000 020 dcnfn@icnf.pt

	Eduardo Carvalho	Coordenador de Prevenção Estrutural	969 525 654 259 330 401 259 322 199 eduardo.carvalho@icnf.pt
Altice	Carlos Manuel da Conceição Costa	Gestor Operacional	259 500 377 966 393 875
REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.	Pedro Marques	Representante na CMDFCI	210 013 500 Fax: 210 013 310
INMLCF	-	-	INMLCF - Norte 222 073 850 correio.norte@inmlcf.mj.pt
			Gabinete Médico-Legal e Forense Douro (Vila Real) 259 300 500 GMLVReal@dpinml.mj.pt
			Gabinete Médico-Legal e Forense Douro (Chaves) 276 300 997 GMLChaves@dpinml.mj.pt
Infraestruturas de Portugal	Manuel Teixeira	Responsável pela área da proteção civil	918 912 517 manuelteixeira@infraestruturasportugal.pt
ASCENDI	-	-	229 997 695
NORSCUT	-	-	210 329 850

ANSR	-	-	214 236 800 mail@ansr.pt
ANACOM	-	-	217 211 000 info@anacom.pt dfi@anacom.pt
NOS	-	-	21 782 47 00 comunicacao.corporativa@nos.pt
Vodafone	-	-	210 915 000 AP@VODAFONE.COM
Águas do Norte, S.A.	-	-	259 309 370 geral.adnorte@adp.pt
Agência Portuguesa do Ambiente	-	-	APA 21 472 82 00 geral@apambiente.pt ARH Norte 223 400 000 arhn.geral@apambiente.pt
IPMA	-	-	Centro Meteorológico de Vila Real 259 321 652 Sede 218 447 000

Estabelecimentos de Saúde

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Centro de Saúde de Boticas	Av. do Eiró, 6 5460-320 Boticas	Boticas	276 410 140 Fax 276 410 141 ucsp.boticas@arsnorte.min- saude.p	Enfereira Cândida	963 117 762 276 410 140 Fax 276 410 141 ucsp.boticas@arsnorte.min- saude.pt

Transporte de Passageiros e Mercadorias

Nome	Morada	Freguesia	Responsável	Contactos
Auto Viação do Tâmega, Lda.	Largo Estação 5400 – 231 Chaves	Santa Maria Maior	Miguel Nogueira	276 332 351/2 geral@avtamega.pt

Equipamentos educativos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro	Avenida do Eiró nº15, 5460-320 Boticas	Boticas e Granja	276 415 245 Fax 276 415 439 chefeservicosgomesmonteiro@gmail.com	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt
Jardim de Infância de Beça	Rua Alto da Fonte 5460-120 Beça	Beça	276 415 245 Fax 276 415 439 chefeservicosgomesmonteiro@gmail.com	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt
Jardim de Infância de Boticas	Avenida do Eiró nº2, 5460-320 Boticas	Boticas e Granja	276 415 245 Fax 276 415 439 chefeservicosgomesmonteiro@gmail.com	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt

Equipamentos sociais

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Centro de Dia Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Creche Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Otília Ramos	276 418 030 otiliaramos@misericordiaboticas.pt
Pré-escolar Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Otília Ramos	276 418 030 otiliaramos@misericordiaboticas.pt
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Padre Arnaldo Moura	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Santo Aleixo	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Centro de Atividades e	Rua Sá Carneiro nº	Boticas e	276 418 030	Isabel Torres	276 418 030

Tempos Livres	1 5460- 330 Boticas	Granja	geral@misericordiaboticas.pt		isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Centro de Apoio a Deficientes (Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial)	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Sandra Afonso	276 418 030 sandraafonso@misericordiaboticas.pt
Residência Autônoma S. Cristóvão	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Sandra Afonso	276 418 030 sandraafonso@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário de Boticas	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Unidade de Cuidados Continuados Nossa Senhora da Assunção	Avenida Avelino Miranda nº 1 5460-301 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt ucc@misericordiaboticas.pt	Hélio Martins	276 418 030 heliomartins@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário de Covas do Barroso	Largo do Cruzeiro, nº 4 Covas do Barroso 5460-381 Boticas	Covas do Barroso	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Atilhó	Rua da Boavista, S/N Atilhó 5460-020 Boticas	Alturas do Barroso e Cerdedo	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt

Serviço de Apoio Domiciliário Dornelas	Largo da Escola, nº 4 Vila Pequena 5460-418 Boticas	Dornelas	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Lavradas	Rua Alto da Fonte, nº3 Beça 5460-120 Boticas	Beça	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Vilar	Rua Alto da Fonte, nº3 Beça 5460-120 Boticas	Vilar e Viveiro	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Viveiro	Rua Alto da Fonte, nº3 Beça 5460-120 Boticas	Vilar e Viveiro	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt

Equipamentos desportivos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos	Tipo
Complexo Desportivo de Boticas	Complexo Desportivo de Boticas - Rua do Cemitério, 5460-301 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Pavilhão
Polidesportivo	Largo do Arado, 5460-100 Ardãos	Ardãos e Bobadela	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	António Dias do Couto	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua Alto da Fonte, 5460-120 Beça	Beça	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Daniel Costa Moura Dias	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua da Escola Primária, 5460-130 Carvalhelhos	Beça	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Daniel Costa Moura Dias	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Campo de futebol polidesportivo - Estrada Municipal, 5460-210 Bobadela	Ardãos e Bobadela	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	António Dias do Couto	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Pavilhão Multiusos	Rua do Cemitério, 5460-311 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Pavilhão Multiusos
Pavilhão Gimnodesportivo	Av. Rei Olavo V, 5460-311 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Pavilhão Gimnodesportivo

Polidesportivo do Noro	Av. Do Noro, 5460-331 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo do Toural	Rua Camilo Castelo Branco, 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Largo do Cruzeiro, 5460-381 Covas do Barroso	Covas do Barroso	925 598 671 jfcovasdobarroso@cm-boticas.pt	Lúcia Martins Dias Mó	925 598 671 jfcovasdobarroso@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua 5 de Outubro, 5460-472 Pinho	Pinho	919 244 846 jfpinho@cm-boticas.pt	José Quintas Lage	919 244 846 jfpinho@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua Engº Fernando Campos, 5460-502 Sapiãos	Sapiãos	965 432 454 jfsapiaos@cm-boticas.pt	Miguel Duque Couto	965 432 454 jfsapiaos@cm-boticas.pt	Polidesportivo

Alojamentos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Capacidade (nº camas)
Boticas Hotel Art & SPA	Rua Gomes Monteiro, 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 330 geral@boticashotel.com	44
Casa S. Cristóvão	Rua 5 de Outubro, 12, 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 486 info@ruralturismo.net	6
Residencial Ribeiralta	Rua Camilo Castelo Branco, 12 5460-304 Boticas,	Boticas e Granja	276 415 138	6
Parque de Campismo	Av. Avelino Alves Miranda, 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 415 291 bombeiros.btc@sapo.pt	Não Aplicável
Hotel Rio Beça	Est. Nac.311, Carreira da Lebre, 5460-125 Beça	Beça	276 413 003 riobeca@gmail.com	10
Casa da Eira Longa	Rua Central,9, 5460-512 Vilar	Vilar e Viveiro	276 415 979 eiralonga@eiralonga.net	6
Casa Pastoria Mourão	Rua Central, 22, 5460- 370 Codessoso	Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega	276 414 032 casa.pastoria.mourao@gmail.com	7
Casa de Paula	Rua da Eira,2 5460- 350 Virtelo	Alturas do Barroso e Cerdedo	253 659 206	5

Restauração e supermercados

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Coordenadas GPS
Restaurante "Abstrato"	Rua Gomes Monteiro, nº3 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 330 964 783 126 geral@boticashotel.com	41.686102 / -7.668352
Restaurante "Marialva"	Rua 5 de Outubro, nº34 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 415 464 963 257 184 food4u@marialva.com	41.687825 / -7.667578
Churrasqueira "Estação"	Central de Camionagem 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 139 961 550 386	41.686923 / -7.667235
Restaurante/Bar "Fernandes"	Rua Sangunhedo, nº7 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 415 211	41.688167 / -7.667417
"Taberna dos Sabores"	Rua S. Cristóvão nº7 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 418 293 962 743 225 saracosta1979@hotmail.com	41.690112 / -7.728355
Pizzaria "Cruz"	Rua de Sangunhedo, nº 28 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	938 426 437	41.689137 / -7.668182
Restaurante "Ribeiralta"	Rua Camilo Castelo Branco, nº 2 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 415 138 963 157 178 paulo_alves8@hotmail.com	41.686584 / -7.671322
Café/Restaurante "O Encontro"	Estrada Nacional 312, nº 39 5460-502 Sapiãos	Sapiãos	276 413 020 922 144 351	41.704199 / -7.642204
Café/Restaurante "Stop"	Estrada Nacional 103, nº22	Sapiãos	938 554 823	41.711117 / -7.640839

	5460-502 Sapiãos			
Restaurante "Barroso"	Rua Camilo Castelo Branco, nº 35 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 415 356 965 637 405	41.687325 / -7.673591
Restaurante "O Caçador"	Estrada Nacional 311, nº34 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 415 959 968 485 897	41.682144 / -7.701397
Churrasqueira "Sol Picante"	Estrada Nacional 311 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 414 016	41.681905 / -7.701169
Restaurante "O Pastor"	Estrada Nacional 311 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 415 367	41.68083 / -7.703924
Restaurante "O Martinho"	Estrada Nacional 311 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 415 491 964 319 576 restaurantemartinho1983@gmail.com	41.681086 / -7.703532
Taberna "Ti João"	Rua do Lameirão 5460-130 Carvalhelhos	Beça	276 414 048 962 507 471	41.686694 / -7.726541
Restaurante "Casa do Ferrador"	Rua Direita 5460-010 Alturas do Barroso	Alturas do Barroso e Cerdedo	276 444 137 965 898 040 casadoferrador@gmail.com	41.703998 / -7.821111
Restaurante "Casa Pedro"	Largo da Capela, nº 1 5460-030 Vilarinho Seco	Alturas do Barroso e Cerdedo	276 444 112 965 452 620 pedromedeiros82@gmail.com	41.682204 / -7.811676
Restaurante "Rio Beça"	Estrada Nacional 311, nº33 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 413 003 964 614 299	41.681735 / -7.701756

			ricobeca@gmail.com	
Mini Preço	Rua do Município, 40	Boticas e Granja	276 415 227 910 963 057 mpboticas@interacesso.pt	41.687661 / -7.667096
Super Flôr do Noro	Rua do mercado nº 2	Boticas e Granja	276 415 492 superflordonoro@sapo.pt	41.68818 / -7.666728
BotiMercados	Av de Chaves nº5	Boticas e Granja	276 413 391	41.690052 / -7.660817
Amanhecer	Estrada Nacional 311, 29 B 5460-125 Boticas	Beça	933 270 950	41.681993 / -7.701348

Órgãos de Comunicação Social local

Órgão de Comunicação	Nome	Morada	Contactos	Email
Jornal	Jornal Ecos de Boticas	Edifício Central de camionagem, 1º, Sala 2 5460-307 BOTICAS	Paulo Chaves – 939 792 423	mail@ecosdeboticas.pt
Rádio	Rádio Fórum Boticas	Edifício Central de camionagem, 1º, Sala 2 5460-307 BOTICAS	Paulo Chaves – 939 792 423	mail@radioforumboticas.pt

Corpo Nacional de Escutas

Agrupamento	Morada	Contacto	Email
Agrupamento de Escuteiros 1148 de Boticas	Centro Cultural Olímpio André, R/C Largo de Nossa senhora da Livração 5460-301 Boticas	Chefe Rui Santos 935 572 062	geral@1148.cne-escutismo.pt

Postos de abastecimento de combustível

Posto de combustível	Morada
POSTO GALP	JUNQUEIRA FONTES E SOUSA, LDA LARGO N. SRA. LIVRAÇÃO, 7 5460-303 BOTICAS 276415201 / 276413274
POSTO GASPE FORMULA DE VENDER, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LDA.	AV. CHAVES 5460-304 BOTICAS 276413224
POSTO REPSOL	EN 312 - Lugar da Carreira da Lebre 5460-125 Boticas 276 415 149